DECRETO Nº 5541/2026, de 26 de Janeiro de 2026.

Revoga Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2024 foi realizado exclusivamente para a formação de cadastro de reserva, não gerando direito subjetivo à contratação, mas mera expectativa de direito;

CONSIDERANDO que a maioria dos candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado foram devidamente convocados, inexistindo cadastro de reserva remanescente válido ou ativo;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 encontra-se em fase final, não subsistindo interesse público na sua manutenção formal;

CONSIDERANDO que o Município de Saltinho promoveu a homologação de novo Processo Seletivo 001/2025, em consonância com a legislação municipal atualmente vigente;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar nº 128/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, revogando e substituindo o regime jurídico anteriormente aplicável às contratações temporárias;

CONSIDERANDO que foram instituídos novos Planos de Carreira e Estrutura de Cargos, por meio da Lei Complementar nº 121/2024 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei Complementar nº 129/2025 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), promovendo alterações substanciais nos cargos, atribuições, requisitos, cargas horárias e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que as normas legais que embasaram o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foram revogadas ou substancialmente modificadas, tornando juridicamente incompatível a manutenção formal do certame com o ordenamento jurídico vigente;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impede a subsistência de atos administrativos fundados em legislação revogada;

CONSIDERANDO a possibilidade de revogação de atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, por razões de conveniência administrativa, o Processo Seletivo nº 001/2024, destinado exclusivamente à formação de cadastro de reserva para diversos cargos do Município de Saltinho.

Art. 2º. A revogação de que trata este Decreto não gera direito à indenização, nomeação, contratação ou qualquer outro efeito jurídico aos candidatos, tendo em vista que:

I – o Processo Seletivo destinava-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva;
II – os candidatos aprovados foram regularmente convocados;
III – inexiste direito adquirido ou direito subjetivo à contratação.

Art. 3º O presente Decreto fundamenta-se, especialmente, na revogação e alteração das normas legais que disciplinavam os cargos, atribuições e requisitos utilizados como base do certame, notadamente em razão da entrada em vigor:

I – da Lei Complementar nº 128/2025, que instituiu novo regime jurídico para as contratações temporárias por excepcional interesse público;
II – da Lei Complementar nº 121/2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais;
III – da Lei Complementar nº 129/2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 4º As contratações temporárias eventualmente necessárias deverão observar exclusivamente a legislação municipal vigente, em especial a Lei Complementar nº 128/2025, bem como os processos seletivos regularmente homologados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 26 de Janeiro de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.